

**EDITAL nº02/2019 - PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A
DISCIPLINAS ISOLADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PPGDRMA), da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a disciplinas isoladas do curso de MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, para o segundo semestre de 2019. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG, endereço: www.uemg.br

1. LOCAL DO CURSO

O curso será ministrado nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos, Rua dos Expedicionários nº333, Bairro Centro, Passos-MG, com aulas no período noturno e no período diurno aos sábados.

2. DO LIMITE DE DISCIPLINAS CURSADAS

É permitido a cada aluno cursar até **02 (duas) disciplinas** em regime de disciplina isolada no mesmo semestre letivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A exigência mínima para se inscrever a uma vaga como aluno especial é o candidato possuir curso de graduação concluído e/ou titulação superior. Para ser aceito como aluno especial do programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UEMG Unidade Passos, o candidato deve possuir formação com afinidade à disciplina pretendida.

3.2 As inscrições serão realizadas do dia 24/09/2019 até o dia 26/09/2019 às **23h59min**.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo formulário (Anexo 1) que deverá ser encaminhado ao e-mail do PPDRMA: ppgdrma.passos@uemg.br

3.4 Cópia simples dos documentos listados abaixo deverão ser encaminhados em PDF para o seguinte e-mail: <ppgdrma.passos@uemg.br>. O candidato receberá e-mail de confirmação de recebimento da inscrição, independente de conferência de estarem anexados todos os documentos, os quais são de responsabilidade do candidato.

- a) RG e CPF;
- b) Diploma e histórico da graduação, ou documento equivalente expedido pela secretaria acadêmica da instituição à qual o candidato se graduou;

- c) Atestado matrícula para alunos de *stricto sensu*;
- d) Currículo Lattes.
- e) Documentação para comprovação e avaliação do currículo em formato pdf de forma nítida, para validar os quesitos discriminado neste edital (anexo 2). **Os comprovantes de cada grupo de quesitos devem ser enviados em arquivo único.**

4. AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada será realizada pelo colegiado, o qual já incluem os professores das disciplinas oferecidas.

4.2 A prioridade de matrícula na disciplina seguirá a seguinte ordem:

- a) Aluno regular de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* autorizado pela CAPES;
- b) Candidato que tenha prestado o processo seletivo para ingresso no programa de mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UEMG Passos em 2019 (Edital nº01/2019) e tenham sido classificados como suplentes;
- c) Formação acadêmica na área da disciplina;
- d) Justificativa pela escolha da disciplina;
- e) Currículo Lattes pontuado segundo Anexo I.

5. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

Disciplina	Professor	Período *	Vagas
Princípios gerais de ecologia, desenvolvimento sustentável e políticas ambientais	Dra. Sônia Lúcia Modesto Zampieron Dr. Juliano Fiorelini Nunes	30/09 a 25/10	2
Tópicos em Produção Agroindustrial	Dra Odila Rigolin de Sá	30/09 a 10/12	3
Tópicos em Gestão de Territórios Saudáveis	Dra. Raquel Dully Andrade	1/10 a 16/12	3
Tópicos em Políticas Públicas de Cultura e de Patrimônio Cultural	Prof. Me. Itamar Teodoro de Faria.	24/10 a 11/12	3
Tópicos em Estatística	Prof. Dr. Eliel Alves Ferreira	3/10 a 14/12	4

6. RESULTADO

A relação nominal dos candidatos aprovados, por disciplina, nos termos estabelecidos no item 4 deste Edital, será publicada até dia 30/09/2019, no endereço eletrônico: <<http://www.uemg.br/>>.

7. MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão requerer sua matrícula **no dia 01 de outubro de 2019**, das 07:00h às 12:00h, das 13h às 16h e 18:00 às 21:00h na Secretaria Acadêmica da UEMG Passos, - Rua Avenida Expedicionários, 333, Passos-MG.

7.2 Documentação exigida para matrícula:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível na secretaria da UEMG Passos acompanhado dos documentos originais apresentados na inscrição.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDRMA.

Passos, 24 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Carvalho

Coordenadora do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

ANEXO 1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DISCIPLINA ISOLADA
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

02º SEMESTRE DE 2019

REQUERENTE			
Nome			
Endereço (Rua/Avenida)			Bairro
Cidade/Estado	CEP	Telefone	Identidade
CPF	Data de nascimento	E-mail	
Formação Profissional			

*Disciplinas Isoladas Oferecidas: **Marque Duas Opções**

() 1 . Princípios gerais de Ecologia
() 2 . Gestão de territórios saudáveis
() 3 . Tópicos em Estatística
() 4 . Políticas Públicas de Cultura e de Patrimônio Cultural.

JUSTIFICATIVA:

Data: ____/____/____

Assinatura do inscrito

PARECER DO COLEGIADO

Data: ____/____/____

Comissão de Avaliação

Coordenadora do Curso

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Quesitos	Subgrupos dos quesitos	Valor por título, no grupo ou subgrupo de quesitos	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato em cada um dos quesitos:
1. Qualificação acadêmica	1. a. Graduação	Graduação na área ou em área afim da disciplina a ser cursada: 8 pontos	20
	1. b. Especialização	Especialização na área ou em área afim da disciplina a ser cursada: 10 pontos	
	1. c. Mestrado	1.c.1. Mestrado na área da disciplina a ser cursada: 16 pontos	
		1.c.2 Mestrado em área afim à área da disciplina a ser cursada: 12 pontos	
1. d. Doutorado	1.d.1. Doutorado na área da disciplina a ser cursada: 20 pontos 1.d.2. Doutorado em área afim da disciplina a ser cursada: 18 pontos		
2. Desempenho acadêmico	Histórico Escolar	Nota média do histórico escolar: máximo 10 pontos (Regra de três, considerando a nota máxima possível)	20
3. Experiência acadêmica	3.a. Pesquisa	3.a.1. Participação em programas de iniciação científica como bolsista: 15 pontos. 2,5 pontos por ano	20
		3.a.2. Participação em programas de iniciação científica sem bolsa: 10 pontos. 1 pontos por ano	
	3.b. Extensão	3.b. 1. Participação em programas de extensão como bolsista: 15 pontos. 2,5 pontos por ano	
		3.b. 2. Participação em programas de extensão sem bolsa: 10 pontos. 1 pontos por ano	
	3.c. Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas	3.c.1. Orientação de monografias, trabalhos de conclusão de cursos, bolsistas e estagiários: 1 ponto por ano, por estagiário, bolsista ou estudante de graduação, aperfeiçoamento ou especialização, até um máximo de 10 pontos	
3.c.2. Orientação formal de mestrandos e doutorandos. 5 pontos por tese/dissertação orientada e defendida; 2,5 pontos por orientação ainda não defendida ou co-orientação.			

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Continuação)

4. Produção Científica	4.a- Publicações.	4.a.1. Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados: Periódicos nacionais e internacionais de nível A: 8 pontos por trabalho publicado. Periódicos nacionais e internacionais de nível B: 3 pontos por trabalho publicado até o máximo de 15 pontos Periódicos de nível C: 2 pontos por trabalho publicado até o máximo de 10 pontos.	20
		4.a.2. Artigos completos em Anais indexados e Artigos de divulgação em revistas de circulação nacional relevantes: 1 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos.	
		3. Resumos de trabalhos apresentados em Congressos e trabalhos em periódicos científicos e anais não indexados: 0,5 pontos por trabalho, até máximo de 6 pontos.	
		4. Livro didático ou técnico de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 5 pontos por livro.	
		5. Livro didático ou técnico com mais de três autores, capítulos de livro: 3 pontos por livro até máximo de 9 pontos.	
5. Experiência Profissional	5.a. Docência universitária	Dois pontos por ano de docência universitária, somando, no máximo, 18 pontos.	20
	5.b. Experiência em administração acadêmica	5.b.1. Como Diretor ou Vice-Diretor de instituição de ensino superior: 5 pontos por ano de exercício, até o máximo de 15 pontos.	
		5.b.2. Participação como membro nos Colegiados Superiores de Universidades, Coordenação de curso, ou Chefia de Departamento: 3 pontos por ano de exercício, até o máximo de 9 pontos.	
		5.b.3. Coordenação de Núcleos, Centros ou Laboratórios. 2,5 pontos por ano de exercício, até o máximo de 7,5 pontos.	
5.c. Ministração de cursos	5.c.1 Curso, oficinas, palestras, desenvolvimento de produtos, e processos, etc. 2 pontos por atividade com duração superior a 4 horas, até no máximo 10 pontos.		
5.d. Atuação profissional em áreas afins da disciplina	Gestão ambiental, Políticas Públicas, Agronegócio, Biotecnologia, Inovação tecnológica, consultoria em áreas afins ao programa Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, empreendimentos rurais, etc. 2 pontos por atividade até no máximo de 16 pontos.		